

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
BOMBEIROS MILITARES ESTADUAIS TEMPORÁRIOS - PBMET
PROA nº 25/1207-0000094-9**

**EDITAL DA/DRH nº SD-B 33/2025 Soldado Bombeiro Militar Estadual Temporário – SD BMET
(NÍVEL MÉDIO)**

O Diretor do Departamento Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, **DIVULGAM o resultado definitivo da 3ª Fase – Teste de Aptidão Física**, do Processo Seletivo para a função de Soldado Bombeiro Militar Estadual Temporário, conforme o Edital DA/DRH nº SD-B 01/2025 – Soldado Bombeiro Militar Estadual Temporário (Nível Médio), publicado no Diário Oficial nº 173, de 4 de setembro de 2025.

1. DO PARECER DA BANCA AVALIADORA

1.1. A Banca Avaliadora analisou os recursos interpostos no período de 16/03/2026 até as 17h do dia 18/03/2026, juntamente a verificação das filmagens referentes aos procedimentos realizados no Teste de Aptidão Física, e de acordo com as previsões editalícias do certame, das quais o candidato tinha e às quais anuiu no ato de inscrição, emite o seguinte parecer:

1.1.1. No que se refere a avaliação de desempenho nos testes, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar as condições físicas dos candidatos, através de exercícios e respectivos índices mínimos exigidos, cuja descrição constou pormenorizada no Anexo III do Edital de Abertura.

1.1.2. A execução dos exercícios seguiu as regras descritas no Edital de Abertura, incluindo proibições específicas, tais como: apoiar o queixo na barra, utilizar luvas ou soltar as mãos (barra masculina); apoiar-se nas pernas ou não alinhar cotovelos e joelhos (abdominais); não manter o queixo acima da barra ou movimentar quadris/pernas (isometria feminina); ultrapassar de forma irregular ou encostar em outros candidatos (corrida); dar impulso com os pés no solo para iniciar a subida na corda; tocar no fundo da piscina, segurar na borda, nas raias flutuantes, impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral.

1.1.2.1. O descumprimento de qualquer dessas regras resultou na eliminação do candidato.

1.2. Para serem considerados APTOS no Teste de Aptidão Física Geral (ordinário), os candidatos do gênero masculino deveriam realizar 05 (cinco) flexões de barra, 42 (quarenta e dois) abdominais em 60 segundos e percorrer 2.500 (dois mil e quinhentos) metros em 12 minutos. As candidatas do gênero feminino deveriam realizar 16 (dezesesseis) segundos de isometria na barra fixa, 34 (trinta e quatro) abdominais em 60 segundos e percorrer 2.100 (dois mil e cem) metros em 12 minutos.

1.2.1. Para serem considerados APTOS no Teste de Aptidão Física Específico (Natação), os candidatos deverão: completar o percurso de 50 metros em, no máximo, 1"20" (um minuto e vinte segundos) se do gênero masculino, e no máximo em 1"25" (um minuto e vinte e cinco segundos), se do gênero feminino.

1.2.2. Os candidatos que não atingiram o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios foram considerados INAPTOS no Teste de Aptidão Física e, conseqüentemente, eliminados do Concurso.

1.2.3. Todos os testes foram realizados em 01 (uma) única tentativa, conforme previsto em edital.

1.2.4. Os tempos oficiais dos exercícios foram controlados pelos cronômetros da Comissão Examinadora, que serviram de referência exclusiva para o início e o término dos testes.

1.2.5. Todos os candidatos participaram em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o gênero) previstos no Edital de Abertura, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

1.3. A data de realização do Teste de Aptidão Física não pode ser invocada como justificativa para desempenho insuficiente, visto que o Edital de Abertura DA/DRH nº SD-B 01/2025, publicado em 04/09/2026, já previa essa fase, e o período de realização dos exercícios foi divulgado com mais de 30 (trinta) dias de antecedência. O não comparecimento ao teste, por qualquer motivo, caracteriza desistência e implica a eliminação do candidato. Além disso, não há previsão editalícia de segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

1.4. No dia 27/02/2026, foram disponibilizados no site da FUNDATEC, vídeos demonstrativos da realização do Teste de Aptidão Física. Além disso, no dia da aplicação do Teste, todos os candidatos novamente assistiram ao vídeo com a demonstração prática dos exercícios a serem executados, conforme disposto no Edital de Abertura DA/DRH nº SD-B 01/2025. Dessa forma, não há que se falar em desconhecimento ou alteração dos

exercícios estabelecidos.

1.5. Uma vez determinado o local pela Comissão Examinadora, não foram admitidos recursos referentes às condições estruturais da pista de corrida, tais como aclives e/ou declives, considerando que o candidato enfrentará situações similares ao cotidiano da atividade policial.

1.5.1. Destaca-se que a Fase do Teste de Aptidão Física foi realizada no Centro de Esportes da ULBRA/RS, local plenamente adequado para a execução de todos os ensaios previstos, em conformidade com os tempos, cargas, metragens e demais parâmetros definidos no edital.

1.6. O tempo entre a realização de um teste e outro foi compatível com a logística necessária para garantir a segurança, a organização e a integridade física dos participantes, considerando que o TAF envolveu diferentes exercícios, incluindo o uso e ajuste de equipamentos de segurança, bem como, o atendimento ao item 10.3.10 do Edital de Abertura DA/DRH nº SD-B 01/2025, de intervalo de 5 (cinco) minutos entre um exercício de outro.

1.7. Alterações psicológicas ou fisiológicas (ansiedade, períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, entre outros), alegação de doenças que diminuíram a capacidade físico-orgânica ou que impossibilitaram o candidato de se submeter aos testes ou de neles prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis não foram consideradas para fins de tratamento diferenciado, alteração dos testes ou concessão de novo Teste pela Banca Examinadora.

1.8. O TAF ocorreu em ambiente plenamente adequado e seguro, com presença de equipe médica, ambulância e técnicos de segurança, conforme exigido no edital e nas normas de boas práticas para concursos públicos.

1.9. No Edital de Convocação constou unicamente o horário de comparecimento do candidato. Cada atividade foi realizada conforme o planejamento de execução dos exercícios para cada grupo.

1.10. O aquecimento e/ou alongamento muscular, antes de qualquer teste, foi de inteira responsabilidade do candidato, inclusive regulamentado no DA/DRH nº SD-B 01/2025 e salientado nas instruções no dia de prova. No Complexo Esportivo, em cada estação de atividade, havia espaço e tempo suficientes para que os candidatos realizassem o aquecimento, caso assim desejassem.

1.11. Conforme determinado no Edital DA/DRH nº SD-B 01/2025, durante a realização dos testes, não foi permitido o uso de fones de ouvido, relógios de qualquer espécie, controladores de frequência cardíaca ou similares, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.

1.12. Os candidatos que desistiram de realizar o Teste de Aptidão Física, após assinarem a Lista de Presença, restaram como eliminados do certame.

1.13. Conforme orientações previamente dispostas em edital, os candidatos deveriam providenciar suas próprias garrafas de água, bem como outros alimentos que julgassem necessários para o período de realização dos testes. Ressalta-se, ainda, que foi autorizada a manipulação de alimentos e bebidas entre as etapas, sendo, portanto, permitido o consumo durante os intervalos das atividades, conforme a necessidade de cada candidato.

1.14. Foi permitido aos candidatos levarem toalhas e demais produtos para higienização dos equipamentos/materiais que serão utilizados em comum, bem como tais itens foram disponibilizados pela Banca Avaliadora, sempre que solicitado.

1.15. Os testes foram gravados individualmente para subsidiar o julgamento de eventuais recursos. Os vídeos foram disponibilizados, na sede da FUNDATEC, especificamente para os candidatos inaptos interessados em rever o seu desempenho. Todos os candidatos que compareceram na data e horário previstos visualizaram a execução completa de seu exercício por até 5 (cinco) minutos, sendo possível reiniciar, parar e repetir os trechos específicos da execução durante este período, conforme solicitação de cada candidato. A ausência ou baixa qualidade do áudio não prejudicou a visualização das execuções, sendo possível verificar o início e o término dos exercícios. Foi permitida a realização de anotações para controle do tempo e das execuções por parte dos candidatos.

2. DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1. Face ao exposto, divulga-se o parecer final do Teste de Aptidão Física, decorrente do julgamento dos recursos interpostos, disponível neste Edital, publicado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, bem como no site do Corpo de Bombeiros Militar, www.bombeiros.rs.gov.br.

3. DO ANEXO

3.1. É parte integrante do presente Edital:

ANEXO I – Candidatos Aptos;

ANEXO II – Candidatos Inaptos;

ANEXO III– Candidatos Ausentes.

3.2. Os Anexos deste Edital encontram-se disponíveis para consulta no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, bem como no site do Corpo de Bombeiros Militar www.bombeiros.rs.gov.br.

Porto Alegre, 23 de março de 2026.

José Carlos Sallet de Almeida e Silva - Cel QOEM

Diretor Administrativo